



Monte Azul Paulista, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício nº **071/2024**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 1.408 de 16 e fevereiro de 2.024, o qual dispõe reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério Público.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:1186572
1832

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2024.02.16
10:09:26 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Fábio Jerônimo Marques

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PROJETO DE LEI Nº 1.408, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, o Anexo I da Lei Municipal nº 2.523, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Monte Azul Paulista - SP, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:118657218
32

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.02.16 10:09:39
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 19 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 19 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 19 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 1.408/2024, que *“Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.”*

As alterações apresentadas referem-se à adequação dos vencimentos dos integrantes do quadro do magistério, com o fito de atender ao piso nacional profissional estipulado para o ano de 2024, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Isto porque, em janeiro do corrente ano, fora publicada a Portaria do MEC nº 61/2024 com o Valor Nacional do Piso do Magistério Público para o **ano de 2024** no valor de **R\$4.580,57** (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Vale pontuar que o percentual de aumento, em relação ao Piso do ano anterior, corresponde a 3,62%, enquanto o percentual de aumento para o Piso de 2023 correspondeu a 14,95%, de maneira que através do presente projeto de lei busca-se adequar a tabela de vencimentos dos servidores municipais aos percentuais correspondentes, excluindo-se aqueles já concedidos por meio de leis municipais específicas.

Convém esclarecer o piso salarial nacional do magistério foi criado em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea “e” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Conforme a legislação vigente, a correção reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de



Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de um para outro ano.

Nos termos do §1º, art. 2º, da mencionada Lei Federal nº 11.738/2008, o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, sendo que para jornadas inferiores, o valor será proporcional.

Por fim, vale lembrar que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI nº 4.167, assentou que o valor do piso fixado pela Lei Federal nº 11.738/08, corresponde ao vencimento e não à remuneração, bem como declarou que aludida norma é constitucional, conforme fica claro pela leitura do trecho do acórdão, que abaixo transcrevemos:

*“É constitucional a norma geral federal que fixou o piso salarial dos professores da educação básica **com base no vencimento, e não na remuneração global**. Competência da União para dispor sobre normas gerais relativas ao piso de vencimento dos professores da educação básica, de modo a utilizá-lo como mecanismo de fomento ao sistema educacional e de valorização profissional, e não apenas como instrumento de proteção mínima ao trabalhador. (original sem grifo e negrito)*

Portanto, imprescindível a propositura do presente Projeto de Lei para a adequação das tabelas de vencimentos dos integrantes do magistério público municipal.

Pelas razões expostas, rogamos de Vossa Excelência e de seus nobres pares, a aprovação do presente Projeto de Lei, como medida necessária para o oferecimento de serviços públicos eficazes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721
832

Assinado de forma digital por
MARCELO OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2024.02.16 10:09:59 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º dessa Lei

Grau/ Ref.	A Mínimo Piso salarial magistério*	B 5% sobre grau A	C 10% sobre grau A	D 15% sobre grau A	E 20% sobre grau A	F 25% sobre grau A	G 30% sobre grau A	H 35% sobre grau A	I 40% sobre grau A	J 45% sobre grau A
1 (26h40)*	3.091,88	3.246,47	3.401,06	3.555,66	3.710,25	3.864,85	4.019,44	4.174,03	4.328,63	4.483,22
2 (40h.)	4.580,57	4.809,59	5.038,62	5.267,65	5.496,68	5.725,71	5.954,74	6.183,76	6.412,79	6.641,82
3 (26h40)*	3.091,88	3.246,47	3.401,06	3.555,66	3.710,25	3.864,85	4.019,44	4.174,03	4.328,63	4.483,22
4 (26h40)*	3.091,88	3.246,47	3.401,06	3.555,66	3.710,25	3.864,85	4.019,44	4.174,03	4.328,63	4.483,22
5 (40h)	3.341,00									
6 (40 h)	4.973,98									
7 (40 h)	5.235,77									
8 (40 h)	5.890,24									
9 (40 h)	6.544,57									



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE – Dispõe sobre as despesas de adequação dos vencimentos dos integrantes do quadro do magistério com o fito de atender ao Piso Nacional Profissional nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, alterando a Lei Municipal nº 2.335 de 16/12/202. O percentual de reajuste será 4,65% (restante do exercício anterior) mais 3,62% do exercício atual.

INFORMAÇÕES FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL

Descrição	Folha Bruta
FOLHA PAGAMENTO ATUAL	1.238.000,00

INFORMAÇÕES FOLHA DE PAGAMENTO COM REAJUSTE DE 8,27%

Descrição	Folha Bruta
FOLHA PAGAMENTO REAJUSTE (4,65+3,62) 8,27 %	1.340.382,60

RESULTADO DO REAJUSTE DE 8,27%

Descrição	Folha Bruta
RESULTADO DO REAJUSTE MENSAL	102.382,60

ESTIMATIVA DE CUSTO RESUMIDO - ANUAL

Descrição	Valor		
	2024	2025	2026
RESULTADO ANUAL REAJUSTE 8.27%	1.228.591,20	1.228.591,20	1.228.591,20

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projetos(s) / Atividades(s): Diversas Atividades Elementos(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 e 3.1.90.13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Previsão Despesas com Pessoal Dezembro/2023 acumulado últimos 12 meses

Receita Corrente Líquida 2023 acumulado últimos 12 meses	R\$ 109.704.369,38
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses – consolidado	R\$ 51.129.713,34
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	46,61%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024

Receita Corrente Líquida 2024 acumulado últimos 12 meses	R\$ 121.577.000,00
Custo estimado das despesas para 2024	1.228.591,20
Estimativa de impacto orçamentário	1,10%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2025	R\$ 125.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2025	R\$ 1.228.591,20
Estimativa de impacto orçamentário	0,98%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2026	R\$ 135.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2026	R\$ 1.228.591,20
Estimativa de impacto orçamentário	0,91%

RESULTADO DO IMPACTO – PARECER CONTABILIDADE/FINANCEIRO

a - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

d - Possui adequação orçamentária e financeira nas Peças Orçamentárias - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Monte Azul Paulista, 16 de fevereiro de 2024.


Lenon Rocha Martinez
Contador
CRC 1SP341167/0-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu Marcelo Otaviano dos Santos, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP, na qualidade de Ordenador de Despesas, por meio de seu contador o Sr. Lenon Rocha Martinez, que através de seu parecer contábil elucida que o referente projeto de lei está em acordo com a dotação orçamentária anual.

Sendo assim o senhor Prefeito declara, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa através do projeto de lei nº **1.408/2024**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Monte Azul Paulista, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:118657
21832

Assinado de forma
digital por MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2024.02.16
10:14:20 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.407/2024 – CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA.

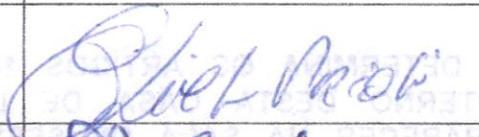
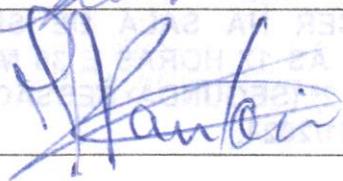
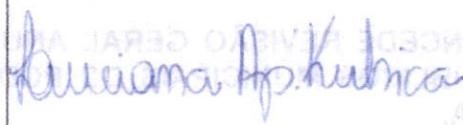
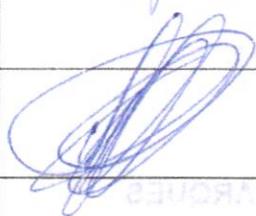
PROJETO DE LEI Nº 1.408/2024 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 17H 30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliei Prioli		16/02/2024	14:57
José Alfredo P. Cantori		16/02/2024	14h 56min
Leandro Pereira			
Luciana Ap. Kubica		16/02/2024	14h 56
Luciene Ap. C. Fachini		16/02/24	14:14
Mardqueu S. França Filho			
Orival Alves		16/02/24	16h
Ricardo Sanches Lima			
Rodrigo F. Arruda		16/02/24	15:46
Walter A. Silva Rodrigues			

Imprimir Fechar

De: Camila Donadon (secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br) **Data:** Fri, 16 Feb 2024 15:41:16 -0300
Para: fabioj.marques@adv.oabsp.org.br, lu_kubica@hotmail.com, oficinafachiniescritorio@hotmail.com, mdq9122@hotmail.com, ricsanlima@hotmail.com, diretoria@arrudestufas.com.br, walterlesao@gmail.com, elielprioli@gmail.com, zinhocantori@gmail.com, fabioj.marques@camaramonteazul.sp.gov.br, leandro.pereira@camaramonteazul.sp.gov.br, luciene.fachini@camaramonteazul.sp.gov.br, presidencia@camaramonteazul.sp.gov.br, orival.alves@camaramonteazul.sp.gov.br, ricardo.sanches@camaramonteazul.sp.gov.br, rodrigo.arruda@camaramonteazul.sp.gov.br, walter.lezao@camaramonteazul.sp.gov.br
Cc: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Assunto: Edital de Convocação e Projetos de Lei
Anexos: Edital Convocação 2ª Extraordinária -001.pdf, Projeto Lei 1407.2024.pdf, Projeto Lei 1408.2024.pdf

Boa tarde, senhores vereadores.

Por determinação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na próxima segunda-feira, dia 19 de fevereiro de 2024, às 17 horas e 30 minutos, ocorrerá a 2ª Sessão Extraordinária de 2024 para apreciação de Projetos de Lei nº 1407 e 1408/2024.

Segue os Projetos que serão discutidos e votados, como o Edital de Convocação para agilizar os estudos de apreciação dos referidos.

Att.
Camila

De: Fabioj Marques (fabioj.marques@adv.oabsp.org.br)
Para: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): Edital de Convocação e Projetos de Lei
Anexos: MDNPart2.txt

Data: Fri, 16 Feb 2024 18:46:33 -0300

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <fabioj.marques@adv.oabsp.org.br>, <lu_kubica@hotmail.com>, <oficinafachiniescritorio@hotmail.com>, <mdq9122@hotmail.com>, <ricsanlima@hotmail.com>, <diretoria@arrudestufas.com.br>, <walterlesao@gmail.com>, <elielprioli@gmail.com>, <zinhocantori@gmail.com>, <fabioj.marques@camaramonteazul.sp.gov.br>, <leandro.pereira@camaramonteazul.sp.gov.br>, <luciene.fachini@camaramonteazul.sp.gov.br>, <presidencia@camaramonteazul.sp.gov.br>, <orival.alves@camaramonteazul.sp.gov.br>, <ricardo.sanches@camaramonteazul.sp.gov.br>, <rodrigo.arruda@camaramonteazul.sp.gov.br>, <walter.lezac@camaramonteazul.sp.gov.br>

Assunto: Edital de Convocação e Projetos de Lei

Data: 16/02/2024 15:41

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Pesquisar ou começar uma nova conversa

-  **Marcela Valentim** 16/02/2024
✈️ por nada
-  **Leandro Pereira** 16/02/2024
Eu que agradeço.
-  **Luciana Kubica** 16/02/2024
Edital Convocação 2ª Extraordinária...
-  **Rodrigo Armuda** 16/02/2024
Edital Convocação 2ª Extraordinária...
-  **Ricardo Lima** 16/02/2024
Edital Convocação 2ª Extraordinária...
-  **Marqueto Franca Filho** 16/02/2024
Edital Convocação 2ª Extraordinária...
-  **Zinho Cantoni** 16/02/2024
Edital Convocação 2ª Extraordinária...
-  **Luciene Fachini** 16/02/2024
Edital Convocação 2ª Extraordinária...
-  **Walter Silva Rodrigues** 16/02/2024
Edital Convocação 2ª Extraordinária...
-  **Orival Alves** 16/02/2024
Edital Convocação 2ª Extraordinária...
-  **Eliel Prioli** 16/02/2024
Edital Convocação 2ª Extraordinária...

ARQUIVOS SESSÕES CÂMARA... 09/02/2024
Ricardo Ho Video: muito obrigado, Ma... 09/02/2024

Ok muitissimo obrigado 15:28

Lida 16/02/2024 15:28
Entregue 16/02/2024 15:06



Conversas

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa

- 

Câmara MAP 2021-2024
Eduardo Medeiros: Boa tarde a todos...
- 

Fábio Marques
PROTOCOLO 2455 -001.pdf • 17...
- 

Marcela Valentim
por nada
- 

Leandro Pereira
Eu que agradeço.
- 

Luciana Kubica
Edital Convocação 2ª Extraordina...
- 

Rodrigo Arruda
Edital Convocação 2ª Extraordina...
- 

Ricardo Lima
Edital Convocação 2ª Extraordina...
- 

Marquês França Filho
Edital Convocação 2ª Extraordina...
- 

Zinho Cantoni
Edital Convocação 2ª Extraordina...
- 

Luciene Fachini
Edital Convocação 2ª Extraordina...
- 

Walter Silva Rodrigues
Edital Convocação 2ª Extraordina...
- 

Orival Alves
Edital Convocação 2ª Extraordina...

O creme é 17.50

Boa tarde.
Por determinação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na próxima segunda-feira, dia 19 de fevereiro de 2024, às 17 horas e 30 minutos, ocorrerá a 2ª Sessão Extraordinária de 2024 para apreciação de Projetos de Lei nº 1407 e 1408/2024. Segue os Projetos que serão discutidos e votados, como o Edital de Convocação para agilizar os estudos de apreciação dos referidos.
Att.

Lida
Entregue

Não lida
16/02/2024 15:07

Projeto Lei 1408/2024.pdf
Documento do Adobe Acrobat • 2,4 MB

Abrir Salvar como...

Projeto Lei 1407/2024.pdf
Documento do Adobe Acrobat • 940 KB

Abrir Salvar como...

Câmara MAP 2021-2024
Eduardo Medici: Boa tarde a todos!

Fábio Marques
PROTOCOLO 2455-001.pdf • 17...

Marcela Valentim
por nada

Leandro Pereira
Eu que agradeço

Luciana Kubica
Edital Convocação 2ª Extraordina...

Rodrigo Arruda
Edital Convocação 2ª Extraordina...

Ricardo Lima
Edital Convocação 2ª Extraordina...

Mardoqueu França Filho
Edital Convocação 2ª Extraordina...

Zinho Cantori
Edital Convocação 2ª Extraordina...

Luciene Fachini
Edital Convocação 2ª Extraordina...

Walter Silva Rodrigues
Edital Convocação 2ª Extraordina...

Orival Alves
Edital Convocação 2ª Extraordina...

Boa tarde, senhores vereadores.
Por determinação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na próxima segunda-feira, dia 19 de fevereiro de 2024, às 17 horas e 30 minutos, ocorrerá a 2ª Sessão Extraordinária de 2024 para apreciação de Projetos de Lei nº 1407 e 1408/2024.
Segue os Projetos que serão discutidos e votados como o Edital de Convocação para agilizar os estudos de apreciação dos referidos.
Att.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital Convocação 2ª Extraordinária -00...

Projeto Lei 1407.2024.pdf

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14:56

Leandro Pereira

16/02/2024, 14:56

Luciana Kubica

16/02/2024, 17:14

Luciene Fachini

16/02/2024, 15:01

Lucimara Silva

16/02/2024, 15:01

Lista por

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14:56

Leandro Pereira

16/02/2024, 14:56

Luciana Kubica

16/02/2024, 17:14

Luciene Fachini

16/02/2024, 15:01

Lucimara Silva

16/02/2024, 15:01

Lista por

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14:56

Leandro Pereira

16/02/2024, 14:56

Luciana Kubica

16/02/2024, 17:14

Luciene Fachini

16/02/2024, 15:01

Lucimara Silva

16/02/2024, 15:01

Lista por

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14:56

Leandro Pereira

16/02/2024, 14:56

Luciana Kubica

16/02/2024, 17:14

Luciene Fachini

16/02/2024, 15:01

Lucimara Silva

16/02/2024, 15:01

Lista por

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14:56

Leandro Pereira

16/02/2024, 14:56

Luciana Kubica

16/02/2024, 17:14

Luciene Fachini

16/02/2024, 15:01

Lucimara Silva

16/02/2024, 15:01

Lista por

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14:56

Leandro Pereira

16/02/2024, 14:56

Luciana Kubica

16/02/2024, 17:14

Luciene Fachini

16/02/2024, 15:01

Lucimara Silva

16/02/2024, 15:01

Lista por

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14:56

Leandro Pereira

16/02/2024, 14:56

Luciana Kubica

16/02/2024, 17:14

Luciene Fachini

16/02/2024, 15:01

Lucimara Silva

16/02/2024, 15:01

Lista por

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14:56

Leandro Pereira

16/02/2024, 14:56

Luciana Kubica

16/02/2024, 17:14

Luciene Fachini

16/02/2024, 15:01

Lucimara Silva

16/02/2024, 15:01

Lista por

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14:56

Leandro Pereira

16/02/2024, 14:56

Luciana Kubica

16/02/2024, 17:14

Luciene Fachini

16/02/2024, 15:01

Lucimara Silva

16/02/2024, 15:01

Lista por

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14:56

Leandro Pereira

16/02/2024, 14:56

Luciana Kubica

16/02/2024, 17:14

Luciene Fachini

16/02/2024, 15:01

Lucimara Silva

16/02/2024, 15:01

Lista por

16/02/2024, 16:14

Adriano Diello

16/02/2024, 14:59

Alberto Aragão

16/02/2024, 14:56

Bruno

16/02/2024, 15:22

Eduardo Medici

16/02/2024, 14:57

Eliel Prioli

16/02/2024, 14:59

Fábio Marques

16/02/2024, 14

12:58 Câmara MAP 2021-2024 Eduardo Medici: Boa tarde a todos!...

11:07 Fábio Marques PROTOCOLO 2455 -001.pdf • 17...

16:02:2024 Marcela Valentim por nada

16:02:2024 Leandro Pereira Eu que agradeço.

16:02:2024 Luciana Kubica Edital Convocação 2ª Extraordina...

16:02:2024 Rodrigo Arruda Edital Convocação 2ª Extraordina...

16:02:2024 Ricardo Lima Edital Convocação 2ª Extraordina...

16:02:2024 Mardqueu França Filho Edital Convocação 2ª Extraordina...

16:02:2024 Zinho Cantoni Edital Convocação 2ª Extraordina...

16:02:2024 Luciene Fachini Edital Convocação 2ª Extraordina...

16:02:2024 Walter Silva Rodrigues Edital Convocação 2ª Extraordina...

16:02:2024 Orival Alves Edital Convocação 2ª Extraordina...

16:02:2024 Ricardo Hd Video

16:35 Boa tarde, senhores vereadores.

Por determinação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na próxima segunda-feira, dia 19 de fevereiro de 2024, às 17 horas e 30 minutos, ocorrerá a 2ª Sessão Extraordinária de 2024 para apreciação de Projetos de Lei nº 1407 e 1408/2024.

Segue os Projetos que serão discutidos e votados, como o Edital de Convocação para agilizar os estudos de apreciação dos referidos.

Att.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª Extraordinária -00...

Projeto Lei 1407-2024.pdf

12:08
 Câmara MAP 2021-2024
 Eduardo Medici: Boa tarde a todos!...

11:07
 Fábio Marques
 ↳ PROTOCOLO 2453 -001.pdf • 17...

15/02/2024
 Marcela Valentim
 ↳ per nada

16/02/2024
 Leandro Pereira
 ↳ Eu que agradeço

16/02/2024
 Luciana Kubica
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordiná...

16/02/2024
 Rodrigo Arruda
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordiná...

16/02/2024
 Ricardo Lima
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordiná...

16/02/2024
 Marqueto França Filho
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordiná...

16/02/2024
 Zinho Cantori
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordiná...

16/02/2024
 Luciene Fachini
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordiná...

16/02/2024
 Walter Silva Rodrigues
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordiná...

16/02/2024
 Orival Alves
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordiná...



16/02/2024 16:34
 Ricardo Lima
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordinária -00...
 Documento do Adobe Acrobat • 273 KB

16/02/2024 14:56
 Rita Ferro
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordinária...

16/02/2024 15:46
 Rodrigo Arruda
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordinária...

16/02/2024 15:54
 Silvia de Assis
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordinária...

16/02/2024 14:57
 Walter Silva Rodrigues
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordinária...

16/02/2024 15:41
 Wilson Garcia
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordinária...

16/02/2024 14:56
 Zinho Cantori
 ↳ Edital Convocação 2ª Extraordinária...

16/02/2024 14:56
 Entrega para
 Imprensa Câmara MAP
 Marqueto França Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.º: 008/2024

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

Assunto: Projeto de Lei nº. 1.408 de 16 de Fevereiro de 2024, que "Altera a Lei Municipal no 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal no 11.738/2008".

1. Relatório: 2. Fundamentação:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei em epígrafe, que da cumprimento ao o piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal no 11.738/2008, o Anexo I da Lei Municipal no 2.523, de 30 de maio de 2023.

Em 16 de julho de 2008 foi sancionada a Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional (alínea 'e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Assim, analisando a matéria sob o ponto de vista formal, constatamos que a proposta em tela segue o disposto no Artigo 28 §1º. 2 da Lei Orgânica do Município quanto à iniciativa.

No que concerne à análise material da proposição em comento, isto é, a sujeição de seu objetivo à efetiva concreção da disposição legal, verifica-se que, no sentido de garantir o Plano de Carreira específico para o magistério público, trazendo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



inovações em relação à evolução funcional dos integrantes do quadro de magistério, de forma a valorizar os profissionais que buscam níveis mais elevados de graduação, o que reflete sobremaneira a qualidade de ensino municipal.

Outrossim, no tocante ao impasse sobre a regra do piso salarial a UVESP em seu parecer assim se manifestou,

"O PAGAMENTO DO PISO É DE RESPONSABILIDADE das prefeituras e estados, a partir de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) repassados pela União, além da arrecadação de impostos".

A polêmica é em torno dos critérios usados para definir o percentual de reajuste. Um novo Fundeb entrou em vigor em 2021 e, por essa razão, a CNM, entidade que representa os municípios, questiona as regras se basearem no Fundeb de 2007.

A CNM diz ainda que o critério utilizado não respeita a Emenda Constitucional 108/2020, que incluiu o art. 212-A na Constituição Federal, que diz que "lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública."

"O MEC defende haver "entendimento jurídico consolidado e vigente sobre a questão", garantindo respaldo técnico e jurídico aos critérios de reajuste". (UVESP 12 de abril 2023)

Pelas precedentes razões, manifestamos nosso parecer pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.308 de 29 de Abril de 2023, por contemplar todos os requisitos constitucionais e legais exigidos para sua regular tramitação nesta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2024.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8MHPGSPM6478VSJ8>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8MHP-GSPM-6478-VSJ8



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 19/02/2024, às 09:42:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N.º. - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Projeto de Lei nº 1408, de 16 de fevereiro de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social, após proceder ao cuidadoso exame no "Projeto de Lei nº 1408/2024 de 16 de fevereiro de 2024, que Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008" em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, porém decidiram emitir **PARECER COM EMENDA MODIFICATIVA**, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis. Diante do exposto, estas Comissões sugerem as seguintes modificações:

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 1408/2024, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, as referências 1 a 4 do Anexo I da Lei Municipal nº 2.523, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Monte Azul Paulista, 19 de fevereiro de 2024.

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação

Rodrigo F. Arruda
Presidente

Orival Alves
Relator

José Alfredo P. Cantori
Membro

Comissão de Finanças e
Orçamento

Eliel Prioli
Presidente

Luciene Ap. C. Fachini
Relatora

Luciana Ap. Kubica
Membro

Comissão de Educação,
Saúde e Assist. Social

José Alfredo P. Cantori
Presidente

Rodrigo F. Arruda
Relator



CONSTITUIÇÃO JURÍDICA - REPOSIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 1408 de 18 de fevereiro de 2024

Alterar a Lei Municipal nº 2.823 de 18 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Gestão e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e das outras providências, para fins de cumprimento do Plano Salário Nacional do Magistério Público e que se refere a Lei Federal nº 13.409/2017.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 19/02/24
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 19/02/24
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

João Alfredo P. Corrêa
Presidente

Eliel Pinelli
Presidente

Rodrigo F. André
Presidente

Rodrigo F. André
Relator

Luiz Carlos F. Paschoal
Relator

Luiz Carlos F. Paschoal
Relator

João Alfredo P. Corrêa
Membro

Luiz Carlos F. Paschoal
Membro

Luiz Carlos F. Paschoal
Membro

Imprimir Fechar

De: contabilidade . (contabilidade@monteazulpaulista.sp.gov.br) **Data:** Mon, 19 Feb 2024 13:38:24 -0300
Para: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Assunto: ANEXO UNICO PROJETO DE LEI 1408
Anexos: ANEXO UNICO - PROJETO DE LEI 1408.pdf

Boa tarde, Camila

Conforme solicitado Pelo Sr. Presidente desta Egrégia Câmara de Vereadores, encaminho em anexo DOCUMENTO ANEXO ÚNICO para ser substituído ao projeto de Lei 1.408 de 16 de fevereiro de 2024.

Att.
Nilton Sérgio Fiorot

"Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa. Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente."



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Requerimento Especial

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes :

Venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio deste , **REQUERER EMENDA MODIFICATIVA ao artigo 2º do Projeto de Lei n.1408/2024**, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis. Diante do exposto, este vereador sugere a seguinte modificação:

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 1264/2023, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Respeitosamente,

Mardqueu Silvio França Filho

Samurai Caçador

-Vereador -

Aos Excelentíssimos Senhores
Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista –
SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

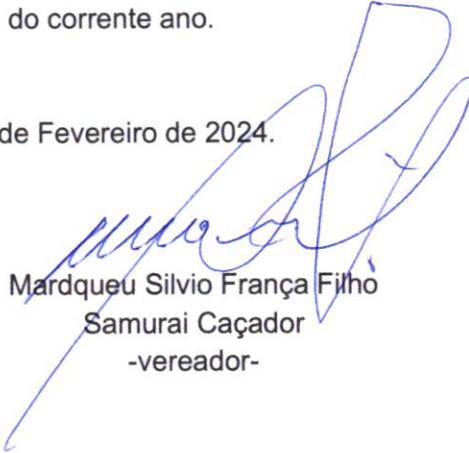
Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei 2325/2021, o salário da categoria deve seguir o piso nacional, e que o percentual de aumento, em relação ao Piso do ano de 2023 , correspondeu a 3,62%, enquanto o percentual de aumento para o piso de 2023 correspondeu a 14,95%, de maneira que através do presente projeto de lei busca-se adequar a tabela de vencimentos dos servidores municipais aos percentuais correspondentes, excluindo-se aqueles já concedidos por meio das leis municipais específicas, que neste caso se deu pela Lei n.2523/2023, com aumento de apenas 10%, com retroatividade desta a partir de 1 de Maio de 2023, com justificativa que o município não tinha orçamento para o aumento total do percentual de 14,95%.

Desta feita, o presente Projeto de Lei a ser votado deve ter sua retroatividade atingida a 1º de Janeiro de 2023 e não do corrente ano.

Monte Azul Paulista-SP, 19 de Fevereiro de 2024.


Mardqueu Silvio França Filho
Samurai Caçador
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

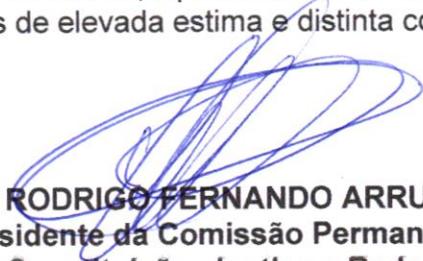
Monte Azul Paulista, 23 de fevereiro de 2024.

EXMO SENHOR:

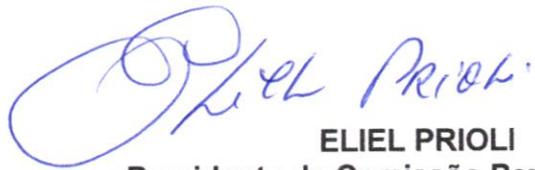
Cumprimentando-o cordialmente, com muito respeito, temos a honra de dirigir-me a presença de Vossa Excelência, em resposta ao vosso Requerimento Especial datado e protocolizado em 19 de fevereiro de 2024 nesta Casa de Leis às 16h40min, sob nº 00002456, informamos que a vossa solicitação para que fosse efetuada uma Emenda Modificativa no artigo 2º do Projeto de Lei nº 1408/2024 ficou inviabilizada, pois a reunião das Comissões Permanentes para discussão e elaboração dos pareceres havia ocorrido no período da manhã, conforme convocação/publicação e convite efetuado no grupo de Whatsapp. O referido Requerimento foi protocolizado faltando menos de 1 (uma) hora para realização da 2ª Sessão Extraordinária, na qual o Projeto em tela seria discutido e votado, não havendo tempo hábil para análise antes da Sessão citada já que os Senhores Vereadores participam de uma Reunião nas dependências da Câmara Municipal com os Servidores do Magistério Municipal.

Salientamos também que a Emenda Modificativa sugerida por Vossa Excelência não poderia ser acatada, já que a referida traria impacto orçamentário para o Poder Executivo, matéria na qual este Poder não pode modificar.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar à Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



RODRIGO FERNANDO ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação



ELIEL PRIOLI
Presidente da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento

AO
EXMO. SENHOR
MARDQUEU SILVIO FRANÇA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1899/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1408, de 16 de fevereiro de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, as referências 1 a 4 do Anexo I da Lei Municipal nº 2.523, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

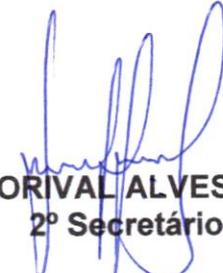
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Monte Azul Paulista, 20 de fevereiro de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente


JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


ORIVAL ALVES
2º Secretário



LEI Nº 2.613, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

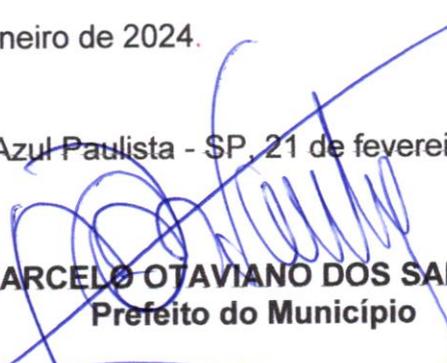
“Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

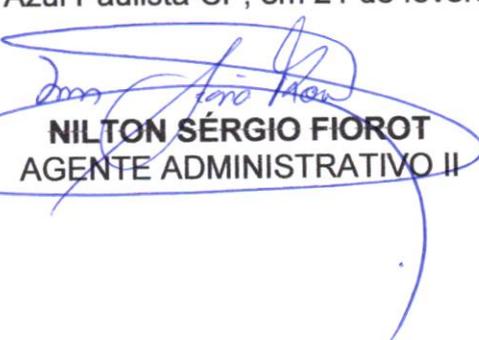
Art. 1º - Para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, o Anexo I da Lei Municipal nº 2.523, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Monte Azul Paulista - SP, 21 de fevereiro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de fevereiro de 2024.


NILTON SÉRGIO FIOROT
AGENTE ADMINISTRATIVO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.613, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, o Anexo I da Lei Municipal nº 2.523, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Monte Azul Paulista - SP, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de fevereiro de 2024.

NILTON SÉRGIO FIOROT
AGENTE ADMINISTRATIVO II



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fef4-58eb-1c99-762c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1328A, ano XII, veiculado em 21 de february de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 21/02/2024 às 14:16:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fef4-58eb-1c99-762c>



LEI Nº 2.613, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

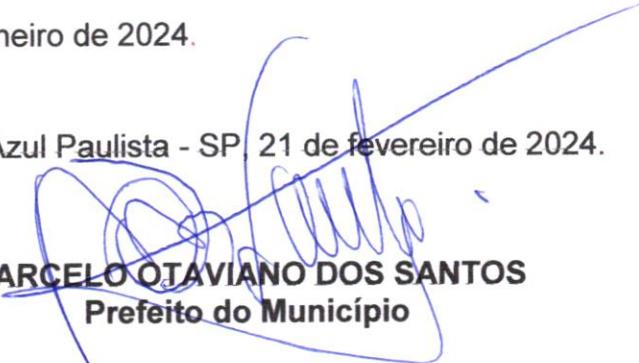
“Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

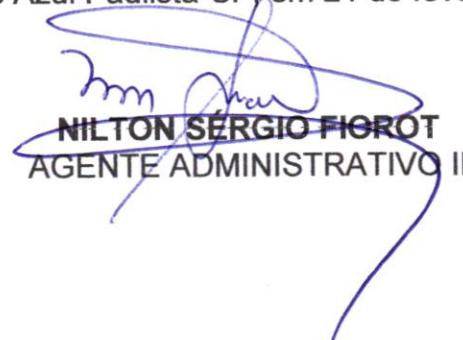
Art. 1º - Para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, as referências 1 a 4 do Anexo I da Lei Municipal nº 2.523, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Monte Azul Paulista - SP, 21 de fevereiro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de fevereiro de 2024.


NILTON SÉRGIO FIOROT
AGENTE ADMINISTRATIVO II



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.613, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

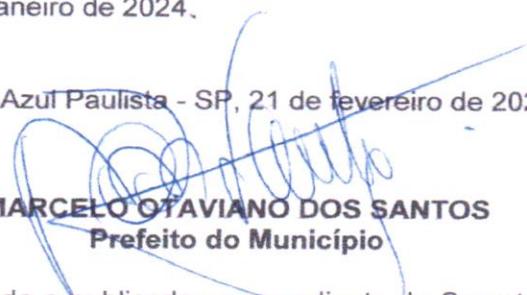
“Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

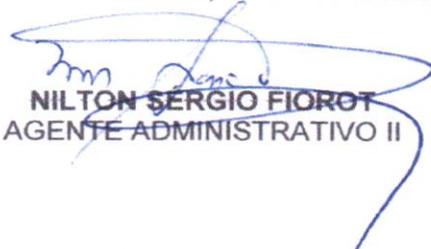
Art. 1º - Para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, as referências 1 a 4 do Anexo I da Lei Municipal nº 2.523, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Monte Azul Paulista - SP, 21 de fevereiro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de fevereiro de 2024.


NILTON SÉRGIO FIOROT
AGENTE ADMINISTRATIVO II

1 | Página



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fa13-44db-4071-cd59

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1332A, ano XII, veiculado em 27 de february de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 27/02/2024 às 16:43:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fa13-44db-4071-cd59>